



## TERMO ADITIVO N° 01 ao Contrato n° 10/2021

**PROCESSO N°:** 6017.2020/0021488-2  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF  
**CONTRATADA:** **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 03.535.902/0003-82.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de solução de Roteamento de Borda, composta por 2 (dois) equipamentos iguais e redundantes entre si, incluindo instalação para os 2 (dois) equipamentos, treinamento e garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de prazo de instalação de equipamento

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, n° 190 – 22° andar, CNPJ n° 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, e, de outro lado, a **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 03.535.902/0003-82, com sede na Rua Arizona, n° 1422 – Conjuntos 71 e 76 – Cidade Monções - São Paulo/SP – CEP: 04567-003, neste ato representada por seu representante legal José Eduardo dos Santos, [REDACTED] CPF: [REDACTED] vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF n° 10/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI n° 048499447, publicado no DOC de 24/07/2021, página 82, do processo 6017.2020/0021488-2, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

**2.2.** Para o item 2 do objeto da aquisição, referente aos serviços de instalação lógica será emitida ordem de serviço e o prazo para configuração dos equipamentos será de 10 dias corridos, a contar do recebimento da referida ordem.

**2.2.1.** A Contratada não terá custos e/ou despesas de desmobilização ou mobilização a reclamar em decorrência desta alteração contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total do contrato permanece em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), onerando as dotações orçamentárias 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.52.00.01 e 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.40.00.01.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 10/2021, no que não colidir com o presente termo aditivo.

São Paulo, de de 2021.

EVANDRO LUIS  
ALPOIM  
FREIRE  
Assinado de forma digital por EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE  
Dados: 2021.08.12 09:53:06 -03'00'

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Fazenda – SF

JOSE EDUARDO DOS  
SANTOS  
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DOS SANTOS  
Dados: 2021.08.03 15:00:46 -03'00'

**CONTRATADA**  
**DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

### **TESTEMUNHAS:**

LIGIA REGINA MARTINS  
SANTOS VAZ 2021.08.09 15:39:39 -03'00'

Nome:  
CPF nº

FABIANA APARECIDA DE  
OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Dados: 2021.08.09 15:44:16 -03'00'

Nome:  
CPF nº